



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**6ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO**

|                              |  |   |
|------------------------------|--|---|
| <b>Data</b>                  | <b>12/05/2023</b>  | <b>Horário início: 11h30min</b>                 |
| <b>Licitação /Modalidade</b> | <b>CHAMAMENTO PÚBLICO<br/>INEXIGIBILIDADE<br/>PROCESSO</b> | <b>Nº 03/2023<br/>Nº 05/2023<br/>Nº 34/2023</b> |

**OBJETO:**

**CRENCIAMENTO de prestadores de serviços artístico-culturais locais na área da música, na condição de pessoa física ou Micro empreendedor individual (MEI), para atender aos eventos dos CONCERTOS MATINAIS da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e Seus anexos.**

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5.695/2023**. Observando que a Licitação foi publicada no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Site da Prefeitura, no dia 16/03/2023 a fim de ampla divulgação. Protocolou envelope a seguinte interessada:

| <b>Data</b> | <b>Prot.</b> | <b>Empresa</b>                         | <b>CNPJ/MF</b>     |
|-------------|--------------|--|--------------------|
| 12/05/2023  | 96           | EDER LUIS SILVA DOS SANTOS 07289023978 | 44.275.164/0001-05 |

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram o envelope de habilitação ao credenciamento, o qual se encontrava devidamente lacrado. Aberto o envelope de habilitação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado que a credenciada cumpriu todas as exigências estipuladas no edital de Inexigibilidade nº 05/2023 e, portanto, foi considerada HABILITADA ao objeto de credenciamento. Ciente a credenciada do resultado supra, fica a mesma notificada e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações. O recurso deverá ser protocolado formalmente através do site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br) até o dia **22/05/2023**, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30 às 13h30. Se a interessada quiser declinar do seu direito de recurso deverá fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br). A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

**LAYRA DE OLIVEIRA**  
**2ª PRESIDENTE ADJUNTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**JULIANE APARECIDA LIMA**  
**2ª VICE-PRESIDENTE**

**CRISTIAN ADRIEL FRANK SALDANHA**  
**MEMBRO**